

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em decorrência do Carnaval, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o Decreto nº 001, de 12 de fevereiro de 2026, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que estabelece ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal em decorrência do Carnaval;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização administrativa entre os Poderes do Município;

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Câmara Municipal de Campo Redondo, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, em virtude das comemorações carnavalescas.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às atividades consideradas essenciais ou inadiáveis, que poderão funcionar mediante convocação da Presidência, caso necessário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

Luiz Antonio da Costa Bezerra
Presidente da Câmara Municipal